

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço					
Número: 146/24		02 de Agosto de 2024.			
	<p style="text-align: center;"><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u> <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></p>				
		 UFRN UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
		UFRN			
		Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO					
Vice-Reitor					
Henio Ferreira de Miranda					

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	04
Gabinete do Reitor – GR	04
Comitê de Governança Estratégico – CGE	05
Pró-Reitorias – PR	05
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	05
Coordenadoria de Transportes – TRANSP	05
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	06
Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ	13
Centros Acadêmicos – CA	14
Centro de Tecnologia – CT	14
Departamento de Engenharia Elétrica – DEE	14
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO	14
Departamento de Engenharia do Petróleo – DPET	15
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – DECAM	15
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	16
Coordenação do Curso de Design – CCDE	16
Departamento de Letras - LET	17
Centro de Educação – CE	17
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	26
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH	26
Gerência de Atenção à Saúde – GAS	26
Superintendência de Comunicação – COMUNICA	26
Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ	27
Superintendência de Informática – STI	27
Núcleo de Arte e Cultura – NAC	27
Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – NUPLAM	28
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA	28
Anexos	28

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº 931/2024 - R, de 01 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 61, do Regimento Geral da UFRN;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.070527/2024-99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MIRIAM KARLA ROCHA, matrícula nº 3859784, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia (CT), para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 934/2024 - R, de 01 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.088249/2024-26,

RESOLVE:

Art. 1º Designar NATALIA DOS SANTOS LUCENA NETA, matrícula nº 1885452, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador, da Coordenadoria de Desenvolvimento e Empreendedorismo da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), a contar de 29 de julho de 2024.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 943/2024 - R, de 02 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta na Resolução n.º 056/2018-CONSAD, e no processo n.º 23077.056907/2024-11,

RESOLVE:

Remover, de ofício, ZILIANE MARQUES DA SILVA, cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1724061, do Quadro de Pessoal da Universidade, do Departamento de Educação Física (DEF) para o Núcleo Permanente de Concursos (Comperve).

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Comitê de Governança Estratégico – CGE
Resolução nº 03/2024 - CGE, de 02 de agosto de 2024

O VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das competências previstas no artigo 16, §§ 1º e 3º, da Resolução 13/2022-CONSAD, de 14 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no anexo da Resolução 013/2022-CONSAD, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2022, no qual o CONSAD delega ao Comitê de Governança Estratégico a prerrogativa para aprovar e institucionalizar planos, modelos, políticas, diretrizes, metodologias, manuais, mecanismos de monitoramento, macroprocessos, processos e normas relacionadas às ações de governança da Universidade; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 da Resolução Normativa nº 6/2021/CONSAD, de 29 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2023 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, anexo a essa resolução, e disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://auditoria.ufrn.br/>=> PAINT/RAIN

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Hênio Ferreira de Miranda - Vice-Presidente

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Coordenadoria de Transportes – TRANSP
Portaria nº 108/2024 - TRANSP, de 01 de agosto de 2024

O CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de LOUSARDO BATISTA DA COSTA, Matrícula: 346360, conforme solicitação de afastamento nº 2193/2024, publicada no Boletim de Serviço número 127/2024.

(a) Anderson Giuliano Silva Gomes – Chefe (Substituto)

Portaria nº 109/2024 - TRANSP, de 01 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Autorizar o afastamento no país de LOUSARDO BATISTA DA COSTA, Matrícula: 346360, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em SANTA MARIA / RN / RN, no período de 10 de Agosto de 2024 a 10 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2705/2024.

(a) Anderson Giuliano Silva Gomes – Chefe (Substituto)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 673/2024 - PROGESP, de 02 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.080066/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 31 de julho de 2023, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA SANTANA, Aposentado(a), matrícula nº 0346799, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº 685/2024 - PROGESP, de 01 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do(s) processo(s),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226, da Lei nº. 8.112/1990, e Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, conforme abaixo:

EX-SERVIDOR	SEVERINO FERREIRA DE LIMA
Processo	23077.083852/2024-11
Matrícula SIAPE	1148896
Nome do Beneficiário	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DE LIMA
Parentesco/Vínculo	CÔNJUGE
Data do Óbito	04/05/2024
Valor do Auxílio Funeral	R\$ 2.816,20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Mirian Dantas Dos Santos Pró-Reitor (A)

Portaria nº 688/2024 - PROGESP, de 01 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE , usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.081330/2024-85.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, IURY DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1035344, ocupante do cargo de Médico - Área faz jus, a partir de 16/07/2024, à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): FERRAMENTAS ON-LINE DE QUIZZES INTERATIVOS PARA AULAS NA UFRN (4h), 24º Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Introdução aos conceitos e Diretrizes para a Implementação do PGD na UFRN (20h), Introdução à Preceptoria (24h), Curso de Capacitação em Segurança do Paciente - 4ª Edição - 2023 (60h), Gestão Administrativa de Programas de Residência Médica (20h), Ambiente Hospitalar: ensino na prática (30h), totalizando 182h (cento e oitenta e duas horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 62h (sessenta e duas horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 689/2024 - PROGESP, de 01 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE , usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.077962/2024-44.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JULIANA VILAR FURTADO DE MEDEIROS, matrícula n.º 1885769, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório faz jus, a partir de 10/07/2024, à progressão por capacitação do C-III para C-IV, pelo(s) pela anterior carga horária excedente de 350h (trezentas e cinquenta horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 690/2024 - PROGESP, de 01 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE , usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.073075/2024-05.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, IGOR RICARDO DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula nº 3159743, ocupante do cargo de Administrador faz jus, a partir de 08/07/2024, à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): Plano Museológico: Planejamento estratégico para museus (40h); e pelo aproveitamento de disciplinas do MESTRADO Profissional em Gestão de Processos Institucionais: Metodologia do trabalho de conclusão (30h), Gestão de Processos (30h), Projeto de Intervenção em Instituições I (30h), Projeto de Intervenção em Instituições II (30h) e Oficina de Comunicação Científica (30h), totalizando 190h (cento e noventa horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 180h (cento e oitenta horas) nesta referida progressão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 691/2024 - PROGESP, de 01 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE , usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.065055/2024-52.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA , matrícula nº 3160321, ocupante do cargo de Tecnólogo - Formação faz jus, a partir de 20/06/2024, à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): Gestão de Equipes Híbridas e Desafios para a Cultura Organizacional (25h), Introdução ao Pensamento de Futuros na Gestão Pública (25h), Inovando na Gestão de Projetos (25h), Seleção de lideranças: como escolher as melhores pessoas (20h), Employee Experience (EX): Engajamento e Produtividade no Setor Público (25h), Estratégias de produtividade: clareza, propósito e priorização de tarefas (25h), Introdução à Facilitação para Inovação e Transformação Governamental (30h); e pelo aproveitamento de disciplinas do MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE PROCESSOS: Gestão de processos (30h), pela anterior carga horária excedente de 04h, totalizando 209h (duzentas e nove horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 180h (cento e oitenta horas) nesta referida progressão.

Face ao exposto, concluímos pelo deferimento da Progressão por Capacitação.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 692/2024 - PROGESP, de 01 de agosto de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.080076/2024-06.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, KÊMILE LOPES TOMÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 3083936, ocupante do cargo de Psicólogo - Área faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Psicologia, por essa formação ter relação direta com o Cargo que a servidora ocupa, com vigência em 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 693/2024 - PROGESP, de 01 de agosto de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.079741/2024-19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, RAFAEL KELLER MENEZES, matrícula nº 1669470, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Gestão Pública, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais, com vigência em 12/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 694/2024 - PROGESP, de 01 de agosto de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.072829/2024-00.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, ANA LÍVIA DE JESUS OLIVEIRA E MELO, matrícula nº 3134938, ocupante do cargo de Técnico de Assuntos Educacionais faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Educação Especial, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais, com vigência em 09/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 695/2024 - PROGESP, de 01 de agosto de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.072570/2024-99.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, RAYMME RAMOS DE ARAUJO, matrícula nº 1627836, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Gestão Pública, por essa formação ter relação direta com todos os Ambientes Organizacionais, com vigência em 02/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 696/2024 - PROGESP, de 01 de agosto de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.067559/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, CLEOMARA CRISTINA AZEVEDO SILVA, matrícula nº 2322128, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 52% de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação, por essa formação ter relação direta com todos os Ambientes Organizacionais , com vigência em 21/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria n° 698/2024 - PROGESP, de 02 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e considerando o que consta do processo nº 23077.058217/2024-04;

RESOLVE:

Alterar o histórico de progressões do(a) servidor(a) KAROLINE LINS CAMARA MARINHO DE SOUZA, matrícula nº 2578062, Professor(a) do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme as classes e níveis abaixo relacionadas, em suas respectivas vigências:

- 1- Progressão Funcional da Classe "C", denominação "Adjunto", nível 2, para a Classe "C", denominação "Adjunto", nível 3, com vigência e efeitos financeiros em 26/01/2020;
- 2- Progressão Funcional da Classe "C", denominação "Adjunto", nível 3, para a Classe "C", denominação "Adjunto", nível 4, com vigência e efeitos financeiros em 26/01/2022;
- 3- Promoção da Classe "C", denominação "Adjunto", nível 4, para a Classe "D", denominação "Associado", nível 1, com vigência e efeitos financeiros em 31/01/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos Pró-Reitor (A)

Portaria n° 699/2024 - PROGESP, de 02 de agosto de 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar a prorrogação do afastamento integral no país para MAIARA JULIANA GONCALVES DA SILVA, matrícula n.º 1083683, ocupante do cargo de professor de ensino básico, técnico e tecnológico, lotada na Escola Agrícola de Jundiaí, para realizar doutorado junto ao Programa de pós-graduação em História da UFRN, de 01/08/2024 a 01/01/2025, conforme o processo n. 23077.062849/2024-64.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria n° 700/2024 - PROGESP, de 02 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, considerando o que consta do processo nº 23077.063874/2024-65;

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Alterar o histórico de progressões do(a) servidor(a) PAMELA DE MEDEIROS BRANDÃO, matrícula nº 2569281, Professor(a) do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme as classes e níveis abaixo relacionadas, em suas respectivas vigências:

- 1- Progressão Funcional da Classe "C", denominação "Adjunto", nível 1, para a Classe "C", denominação "Adjunto", nível 2, com vigência e efeitos financeiros em 28/01/2020;
- 2- Progressão Funcional da Classe "C", denominação "Adjunto", nível 2, para a Classe "C", denominação "Adjunto", nível 3, com vigência e efeitos financeiros em 28/01/2022;
- 3- Progressão Funcional da Classe "C", denominação "Adjunto", nível 3, para a Classe "C", denominação "Adjunto", nível 4, com vigência e efeitos financeiros em 28/01/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos Pró-Reitor (A)

Portaria nº 701/2024 - PROGESP, de 02 de agosto de 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país para Janaynna de Moura Ferraz, matrícula nº 1228739, ocupante do cargo de magistério superior, lotada no Departamento de Ciências Administrativas, para realizar estágio de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração da FEAUSP, São Paulo, de 12/08/2024 a 15/12/2024, conforme o processo nº. 23077.062557/2024-21.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 702/2024 - PROGESP, de 02 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, considerando o que consta do processo nº 23077.064654/2024-59;

RESOLVE:

Alterar o histórico de progressões do(a) servidor(a) HELCIO PACHECO DE MEDEIROS, matrícula nº 1675429, Professor(a) do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme as classes e níveis abaixo relacionadas, em suas respectivas vigências:

- 1- Progressão Funcional da Classe "C", denominação "Adjunto", nível 3, para a Classe "C", denominação "Adjunto", nível 4, com vigência e efeitos financeiros em 11/08/2020;
- 2- Promoção da Classe "C", denominação "Adjunto", nível 4, para a Classe "D", denominação "Associado", nível 1, com vigência e efeitos financeiros em 11/08/2022;
- 3- Progressão Funcional da Classe "D", denominação "Associado", nível 1, para a Classe "D", denominação "Associado", nível 2, com vigência e efeitos financeiros em 11/08/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos Pró-Reitor (A)

Portaria nº 703/2024 - PROGESP, de 02 de agosto de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no B.S nº 009, de 17.02.97,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE:

Conceder ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO ao PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir da data indicada:

1- Da Classe “DI”, Nível 2, para a Classe “DIII”, Nível 1 – DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
MANOEL THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA FILHO	1050907	15/06/2024	23077.076882/2024-71

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitor (A)

Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ
Resolução nº 03/2024 - PROPESQ, de 01 de agosto de 2024

A Presidente da Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão– CONSEPE, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Resolução No 074/2023-CONSEPE, de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço No 113/2023, de 21 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.087627/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade de votos o parecer do Relatora Olívia Moraes de Medeiros Neta, DEFERINDO, Projeto de Pesquisa "NUPLAM 24-28: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO COMO APOIO DA CADEIA PRODUTIVA DE MEDICAMENTOS E DA ATIVIDADE ACADÊMICA" executado na NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS (NUPLAM), sob a coordenação de Carlos José de Lima, conforme o que estabelece o parágrafo único do Art. 86 da Resolução conjunta Nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022, que disciplina os procedimentos para formalização e execução de projetos acadêmicos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Olívia Moraes de Medeiros Neta - Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia Elétrica – DEE
Portaria Eletrônica n° 04/2024 - DEE, de 01 de agosto de 2024

O Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, referente ao EDITAL No 055/2024-PROGES - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NAS CLASSES AUXILIAR, ASSISTENTE-A E ADJUNTO-A, na área de CIRCUITOS PARA COMUNICAÇÃO E REDES INTELIGENTES, do Departamento de Engenharia Elétrica da UFRN.

- SAMAHERNI MORAIS DIAS, matrícula 2566657; presidente
- RODRIGO PRADO DE MEDEIROS, matrícula 1141792;
- VICTOR ARAUJO FERRAZ, matrícula 3217263; e
- ANTONIO WALLACE ANTUNES SOARES, matrícula 3157135, suplente.

(a) Victor Araujo Ferraz – Chefe

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO
Portaria n° 04/2024 - RENORBIO, de 01 de agosto de 2024

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Doutorado em Biotecnologia, da Rede Nordeste de Biotecnologia (RENORBIO), Nucleadora UFRN, a ser realizada no biênio de 2024-2026, composta pelos seguintes membros:

1. Prof.^a Susana Margarida Gomes Moreira (docente do programa e presidente);
2. Prof. Francisco Canindé de Sousa Júnior (docente do programa);
3. Prof. Daniel Carlos Ferreira Lanza (docente do programa);
4. Prof.^a Maria Aparecida Medeiros Maciel (docente do programa);
5. Prof. Márcio Ferrari (docente externo ao programa);
6. Victor Moraes Rodrigues (discente do programa).

Art. 2º. A comissão terá mandato de 2 (dois) anos, a contar de 1 de agosto de 2024, podendo ou não ser prorrogada por igual período.

(a) Francisco Caninde De Sousa Junior - Vice-Cordenador

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Engenharia do Petróleo – DPET
Portaria n° 24/2024 - DPET, de 01 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETROLEO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ADRIANO DOS SANTOS, Matrícula: 1288120, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETROLEO, para Para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 29 de Outubro de 2024 a 03 de Novembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2709/2024.

(a) Rodrigo Cesar Santiago – Chefe

Portaria n° 25/2024 - DPET, de 02 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETROLEO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RODRIGO CESAR SANTIAGO, Matrícula: 1995142, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETROLEO, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 14 de Agosto de 2024 a 15 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2717/2024.

(a) Jennys Lourdes Meneses Barillas - Chefe (Substituto)

Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – DECAM
Portaria n° 28/2024 - DECAM, de 02 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de PAULO EDUARDO VIEIRA CUNHA, Matrícula: 2550052, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, para Viagem a serviço, no país, em ASSU / RN, no período de 05 de Agosto de 2024 a 06 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2712/2024.

(a) Leonardo Flamaron Marques Chaves - Chefe (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Portaria nº 94/2024 - CCHLA, de 01 de agosto de 2024

A Diretora em Exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 996/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis na UFRN, aprovado pelo Comitê de Governança desta Instituição, levando em conta a legislação pátria vigente sobre a matéria e o OFÍCIO CIRCULAR N° 473/2022/PROAD/REITORIA/UFRN, de 13 de dezembro de 2022.

Considerando ainda o teor do OFÍCIO N° 46/2024/LET/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOÃO BATISTA DA COSTA JÚNIOR, mat. 2883214, JOADETE RAULINO DA COSTA, mat. 1459231, JÚLIA OHANA ALVES DE MEDEIROS, mat. 1918153, e PEDRO LUCAS SALES DE ALCÂNTARA COSTA, mat. 3364898, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial Local do Departamento de Letras, referente ao exercício 2024-2025.

Art. 2º - NOMEAR o presidente desta Comissão servidor JOÃO BATISTA DA COSTA JÚNIOR, mat. 2883214, como Agente Patrimonial Local da respectiva Unidade Departamento de Letras (13.19) a fim de ter acesso ao Módulo Patrimônio Móvel do SIPAC para que possa acessar aos relatórios e funcionalidades do respectivo módulo com o intuito de contribuir com os trabalhos da Comissão Inventariante.

Art. 3º - DETERMINAR o prazo de 90 dias a contar da publicação desta portaria, para a conclusão e entrega do relatório.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Candida Maria Bezerra Dantas - Diretor (A)

Coordenação do Curso de Design – CCDE
Portaria nº 09/2024 - CCDE, de 31 de julho de 2024

A COORDENADORA do Curso de Bacharelado em Design da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, que lhe confere a Portaria Nº 547/2023 – Reitoria (11.24), de 03 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os discentes Jackson Matheus de Araújo Nunes, matrícula 20220032143, Lamia Nogueira da Silva, matrícula 20220032582, Anna Beatriz da Costa Alves (Suplente), matrícula 20230065460 e Rafael Mattos e Silva (Suplente), matrícula 20220078901 para comporem o Colegiado do Curso de Bacharelado Design da UFRN, como representantes do corpo discente, para um mandato de 01 (um) ano, com efeito retroativo a data 19 de julho de 2024.

Art. 2º PUBLICAR esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Elizabeth Romani - Coordenador (A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Letras - LET
Portaria nº 13/2024 - LET, de 01 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DANIELE CAROLINE GONÇALVES LIMA, Matrícula: 1065200, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS, para Para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 19 de Setembro de 2024 a 21 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2700/2024.

(a) Clebson Luiz De Brito - Chefe

Centro de Educação – CE
Edital nº 11/2024 - CE, de 01 de agosto de 2024

Regulamenta o processo seletivo para o cargo de Coordenador Local do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo Coordenador Local, conforme distribuição no item 4.1, e terá duração de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação

1.2. O processo seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela SEDIS/UFRN, conforme Edital Nº23/2023, do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.

1.3. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSAS

2.1 Atribuições do Coordenador Local:

a)auxiliar, no que couber, o Coordenador de Curso, o Coordenador Adjunto Equidade e o Coordenador Institucional no desenvolvimento de suas atribuições;

b)manter os Coordenadores de Curso informados sobre as questões acadêmicas e administrativas nos cursos implantados no município sob sua coordenação;

c)auxiliar os Coordenadores de Curso no registro e acompanhamento acadêmico dos alunos dos cursos implantados no município sob sua coordenação;

d)apoiar os coordenadores de curso no acompanhamento e na supervisão das atividades dos formadores que atuam nos cursos implantados no município sob sua coordenação;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

- e)auxiliar os Coordenadores de Curso, o Coordenador Adjunto Equidade e o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- f)manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;
- g)participar, quando convocado pela IES ou pela CAPES, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE;
- h)participar de capacitações e formações quando for necessário;
- j)dar suporte ao professor formador e apoiar nas atividades curriculares de acordo com os componentes ofertados no semestre;
- k)orientar e acompanhar os alunos no estágio supervisionado, inclusive em visitas às escolas campo de estágio;
- l)conhecer o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN ([www.
http://ufrn.br/resources/documentos/regulamentos/regulamento-dos-cursos-regulares-de-graduao-da-UFRN.pdf](http://ufrn.br/resources/documentos/regulamentos/regulamento-dos-cursos-regulares-de-graduao-da-UFRN.pdf)) com a finalidade de orientar os alunos nos procedimentos acadêmicos;
- m)conhecer o Projeto Pedagógico do Curso com a finalidade de acompanhar os alunos no seu trajeto acadêmico;
- n)conhecer o plano de curso das disciplinas ofertadas no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva;
- o)propor estratégias de estudo e formação de grupos de estudos de acordo com as demandas das disciplinas e orientação dos professores responsáveis;
- p)viabilizar e/ou coordenar o desenvolvimento de atividades específicas orientadas pelos professores das disciplinas.
- q)estimular a participação dos alunos nas atividades acadêmicas (AACC, atividades específicas das disciplinas) através de ampla comunicação e divulgação;
- r)colaborar com ações que visem à permanência do aluno no curso;
- s)colaborar com o desenvolvimento de ações vinculadas a projetos de pesquisa, ensino e extensão;
- t)manter a coordenação do curso, do polo, professores e alunos informados sobre eventuais imprevistos que venham a ocorrer que interfiram na realização de atividades (ex.: falta de material para aula prática, falta de internet no polo, falta de orientações na página da disciplina, dentre outros);
- u)informar, com antecedência, ao coordenador do Curso, qualquer alteração em seu horário de atendimento e/ou desistência da função.

2.2 Da Carga Horária

2.2.1. O candidato deverá ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas no item 2.1, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de sua instituição.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

2.2.2. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, sendo, no mínimo, 10 horas em caráter presencial junto ao polo de apoio presencial para o qual foi selecionado.

2.3 Da Bolsa

2.3.1. A concessão de bolsas será regido pelo EDITAL Nº 23/2023 - Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.

2.3.2. O valor da bolsa para o cargo de Coordenador Local é de R\$1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.

2.3.3. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

2.3.3.1. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

3. DA ADMISSIBILIDADE DA CANDIDATURA

3.1. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador Local, aqueles que reunirem os quesitos listados abaixo:

I - pertencer ao quadro efetivo de Secretaria de Educação Estadual ou Municipal.

II - possuir graduação em curso de licenciatura.

III - possuir experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de formação na área de Educação Especial Inclusiva;

IV – possuir experiência na EAD, na condição de cursista, tutor, formador ou coordenador.

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;
- d) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor, secretário de educação ou cargo equivalente na IES e na Secretaria de Educação.

VII – residir em um dos seguintes municípios listados abaixo, conforme o polo escolhido:

Polo de Macaíba: Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Macaíba, Ceará-Mirim, Extremoz, São José do Mipibu, Nísia Floresta, Monte Alegre, Vera Cruz, Maxaranguape, Ielmo Marinho, Goianinha e Arês.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Polo de Currais Novos: Acari, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Timbaúba dos Batistas, Cerro Corá, Lagoa Nova, São Vicente, Ten. Laurentino Cruz, Florânia.

VIII - ter disponibilidade para dedicação compatível com a Carga Horária indicada nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

3.2 Serão aceitos para fins de comprovação dos requisitos expressos no item 3.1, conforme solicitado no item 5.3:

Para comprovação de pertencimento ao quadro efetivo de Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, será aceito declaração simples, emitida pela respectiva secretaria, devidamente assinada por seu Dirigente.

Para comprovação do indicado no inciso II, do item 3.1, será aceito diploma de graduação em curso de licenciatura (frente e verso).

Para comprovação das experiências expressas nos incisos III, IV e V, do item 3.1, serão aceitas declarações ou certificados, devidamente emitidos pelo órgão competente, indicando a natureza da atividade desenvolvida e o período de realização.

Para comprovação do indicado no inciso VI, no item 3.1, será aceito declaração assinada pelo próprio candidato, conforme modelo no ANEXO II.

Para comprovação do indicado no inciso VII, do item 3.1, será aceito comprovante de residência emitido, no mínimo, nos últimos 90 dias.

Para comprovação do indicado no inciso VIII, do item 3.1, será aceito declaração assinada pelo candidato, conforme modelo presente no Anexo III.

4. DAS VAGAS

4.1. A presente seleção visa preencher 02 (duas) vagas para o cargo de Coordenador Local, sendo 01 (uma) vaga para o Polo de Currais Novos e 01 (uma) vaga para o Polo de Macaíba.

4.2 O candidato aprovado fora do número de vagas especificado no item 4.1 comporá cadastro de reserva, não sendo obrigatória a sua convocação, que dependerá do surgimento de eventuais novas vagas, a critério da Coordenação do Curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, pela Internet, por meio do endereço eletrônico o <www.sedis.ufrn.br/selecoes> no período de 02 de agosto a 21 de agosto de 2024, observado o horário de Natal (RN), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

a) 1^a etapa/CADASTRAMENTO – o candidato deverá se cadastrar no sistema de seleções, preenchendo o formulário eletrônico com as informações solicitadas e inserindo, no próprio sistema, os arquivos eletrônicos contendo os documentos obrigatórios exigidos no respectivo formulário;

b) 2^a etapa/SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO – após o preenchimento do formulário eletrônico e a inserção dos arquivos eletrônicos dos documentos obrigatórios, o candidato deverá submeter a inscrição, clicando na aba EDITAIS – Opção LISTA EDITAIS e, em seguida,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

clicando na opção do presente edital de forma a preencher as informações solicitadas. Para tanto, deve inserir no próprio sistema os arquivos eletrônicos contendo as comprovações exigidas para a análise da documentação conforme anexo I.

5.2. Somente será admitida uma única inscrição por candidato para este Edital.

5.3. O candidato deverá realizar o upload dos documentos relacionados a seguir, na referida plataforma de inscrição, em arquivos eletrônicos no formato PDF, limitado a 20Mb o tamanho de cada arquivo.

a) Documento de identificação com fotografia frente e verso. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos ou Passaporte;

b) Cadastro de pessoa física (CPF) ou Documento de Identificação onde consta o CPF.

c) Comprovante que o candidato atende às exigências definidas no item 3.1 deste Edital;

d) Comprovantes das informações constantes para análise da documentação destinada à classificação conforme anexo I.

5.3.1. Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico digitalizados ou por fax ou ainda entregues por terceiros ou remetidos de forma adversa às normas estabelecidas neste Edital.

5.3.2. A Comissão examinadora não se responsabilizará por solicitações de inscrições que não forem recepcionadas em virtude de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. A não apresentação da documentação de que trata o item 5.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

5.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.

5.5. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expressa no caput do item 5.3 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

5.6. A ausência dolosa ou culposa de quaisquer dos documentos citados no item 5.3 e respectivas alíneas resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

5.7. Do resultado do indeferimento da inscrição caberá recurso sem efeito suspensivo do processo seletivo, a ser impetrado pelo candidato em conformidade com as regras estipuladas no item 8 deste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção constituirá de análise da documentação para fins de deferimento da inscrição, listados no Item 3.1, e análise da documentação para fins de pontuação, listado no Anexo I.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

6.1.1. Análise documentação (conforme Anexo I) de cada candidato que tiver inscrição DEFERIDA no processo seletivo de acordo com a tabela de pontuação, obedecerá aos seguintes procedimentos.

- a) Análise realizada por comissões examinadoras, cada uma composta de 3 membros titulares, quer sejam docentes ou servidores técnico-administrativos que pertençam preferencialmente ao quadro efetivo da UFRN e/ou de outras IES públicas, designada pelo Centro de Educação da UFRN, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade.
- b) A comissão examinadora contabilizará os pontos de cada candidato de acordo com a tabela de pontuação constante do Anexo I e, após avaliar todos os candidatos inscritos, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos.
- c) Ao candidato que não apresentar nenhuma comprovação das informações descritas no Anexo I será atribuída pontuação 0 (zero) pelos três examinadores na referida análise, implicando a eliminação automática do candidato.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão sequenciados, em ordem decrescente, considerando a pontuação final obtida na análise da documentação, listado no Anexo I.

7.2. No caso de empate na pontuação final de classificação entre os candidatos para o mesmo polo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- c) Candidato com mais idade entre os empataos, considerando ano, mês e dia.

7.3. Caberá à comissão examinadora elaborar uma listagem de candidatos em ordem decrescente, conforme item 7.1, de classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 7.2, para efeitos de classificação dos candidatos.

7.4. A classificação final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e do provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da análise quanto ao indeferimento da inscrição e/ou do resultado de cada fase do processo seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, a ser impetrado pelo(a) candidato(a) exclusivamente no período estipulado no cronograma no item 9 deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico a ser disponibilizado na mesma plataforma virtual em que solicitou inscrição no certame, disponível no sitio do SEDIS/UFRN <<http://sedis.ufrn.br/selecoes/>>, que será apreciado pela comissão examinadora instituída na forma do item 6 deste Edital.

8.2. O recurso deve especificar os itens do Edital objeto de impugnação.

8.3. O candidato deverá preencher completamente todos os campos exigidos no formulário eletrônico do recurso, indicando os itens do edital objetos de impugnação, apresentando argumentos que fundamentam a nulidade dos atos da comissão examinadora.

8.4. Das decisões proferidas por análise recursal pela comissão examinadora, não caberá pedido de reconsideração, possuindo caráter definitivo.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

Atividade	Aprazamento
Lançamento do edital	02/08/24
Divulgação da composição da comissão avaliadora no site do Centro de Educação da UFRN	até 14/08/24
Inscrições	02/08/24 a 21/08/24
Análise da regularidade formal das inscrições	22/08/24
Divulgação da análise da regularidade formal das inscrições	23/08/24
Recursos administrativos contra o indeferimento da inscrição	26/08/24
Análise dos recursos administrativos contra o indeferimento da inscrição	27/08/24
Análise documental para fins de pontuação	28/08/24 e 29/08/24
Resultado da análise documental para fins de pontuação	30/08/24
Recursos administrativos contra análise documental para fins de pontuação	02/09/24
Homologação e publicação do resultado final	03/09/24

9.2. O cronograma estipulado no item 9.1 poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

9.3. Os resultados dos recursos administrativos, do deferimento da inscrição e da análise da documentação serão publicados na página eletrônica do Sistema Sedis Seleções (http://suporte.sedis.ufrn.br/sedis_tutorias/application/view/) e na página eletrônica do Centro de Educação (<www.ce.ufrn.br>).

9.4. A homologação do resultado final será publicada na página eletrônica do Centro de Educação (<www.ce.ufrn.br>).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras inadequações constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

10.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados no Sistema Sedis Seleções da UFRN para fins de convocação.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do Centro de Educação o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades do curso, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pelas comissões examinadoras.

10.4. A contratação do candidato selecionado de acordo com o número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financiados pela CAPES.

10.5. O exercício das atividades para o cargo de Coordenador Local não gera vínculo empregatício do candidato selecionado junto à UFRN, nem junto aos órgãos financiadores do Curso.

10.6. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital junto às instâncias competentes.

10.7. Todos os avisos, termos aditivos e/ou atos administrativos complementares referentes ao presente processo seletivo, devidamente publicizados na página eletrônica do Centro de Educação da UFRN, incorporam-se ao presente Edital para todos os efeitos legais.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos, em 1^a instância, pela comissão examinadora designada em portaria para o acompanhamento deste processo seletivo; e em 2^a instância, pelo Centro de Educação da UFRN e/ou por substitutos regimentais.

ANEXO I

Quadro de pontuação da análise dos documentos para fins de pontuação para o cargo Coordenador Local

Critérios		Pontuação atribuída	Pontuação máxima
1 Curso de doutorado	1.1 na área de Educação Especial Inclusiva	100	100
	1.2 na área de Educação	80	80
	1.3 em outra área correlata	50	50
2 Curso de mestrado	2.1 na área de Educação Especial Inclusiva	60	60
	2.2 na área de Educação	40	40
	2.3 em outra área correlata	30	30
3 Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento	3.1 na área de Educação Especial Inclusiva	20	20
	3.2 na área de Educação	10	10
	3.3 em outra área correlata	05	05

OBSERVAÇÃO: Nos itens 1 a 3 será considerada apenas a pontuação correspondente à titulação ou formação acadêmica mais alta

4 Exercício do magistério ou gestão na área de Educação Especial Inclusiva	15 p semestre	60
5 Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional	05 p semestre	20

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

6 Exercício de experiência na EaD	6.1 Coordenador	05 p semestre	20
	6.2 Formador	04 p semestre	16
	6.3 Tutor	03 p semestre	12
	6.4 Cursista	02 p semestre	08
	7 Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação) em instituições de ensino superior.	05 p semestre	20

OBSERVAÇÕES:

Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos.

Nos itens 4 a 7 serão permitidos o somatório por exercício concomitante em mais de uma instituição de ensino por semestre.

ANEXO II

Modelo de declaração de que não ocupa cargo em comissão de Secretário Municipal ou equivalente

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro não ocupar cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor, secretário de educação ou cargo equivalente na IES e na Secretaria de Educação

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III

Modelo de Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de Coordenador Local no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), de acordo com o horário de funcionamento e planejamento das atividades na Coordenação do Polo.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato(a)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH
Gerência de Atenção à Saúde – GAS
Portaria n° 16/2024 - GAS, de 01 de agosto de 2024**

O(A) Chefia/Diretoria EBSERH DO(A) GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEJC/EBSERH DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SUELY MONTEIRO DA COSTA, Matrícula: 1172342, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO(A) DIVISÃO DE ENFERMAGEM - MEJC/EBSERH, para Para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 16 de Setembro de 2024 a 19 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2544/2024.

(a) Marcelo Luiz Lorençato - Chefia/Diretoria

Portaria n° 17/2024 - GAS, de 01 de agosto de 2024

O(A) Chefia/Diretoria EBSERH DO(A) GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEJC/EBSERH DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de VERONICA MEDEIROS GURGEL DE OLIVEIRA, Matrícula: 2435817, MEDICO-AREA DO(A) DIVISÃO MÉDICA - MEJC/EBSERH, para Para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 21 de Outubro de 2024 a 26 de Outubro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2273/2024.

(a) Marcelo Luiz Lorençato - Chefia/Diretoria

**Superintendência de Comunicação – COMUNICA
Portaria n° 10/2024 - COMUNICA, de 01 de agosto de 2024**

O(A) SUPERINTENDENTE (SUBSTITUTO) DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANDRESA KARLA SILVA CARVALHO, Matrícula: 1757243, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO, para Para participar de eventos, no país, em AREIA / PB, no período de 02 de Agosto de 2024 a 04 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2638/2024.

(a) Ranniere Fonseca De Sousa - Superintendente (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ
Portaria nº 1108/2024 - EAJ, de 01 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JACIRA NEVES DA COSTA TORREAO, Matrícula: 2370473, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participação em Banca, em BANANEIRAS / PB, no período de 01 de Agosto de 2024 a 02 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2691/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

Superintendência de Informática – STI
Portaria nº 09/2024 - STI, de 02 de agosto de 2024

O(A) SUPERINTENDENTE (SUBSTITUTO) DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCOS CESAR MADRUGA ALVES PINHEIRO, Matrícula: 1525670, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 25 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2713/2024.

(a) Andre Medeiros Dantas - Superintendente (Substituto)

Núcleo de Arte e Cultura – NAC
Portaria nº 03/2024 - NAC, de 02 de agosto de 2024

A Direção do Núcleo de Arte e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 877/2008-R, de 16 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar TEODORA DE ARAÚJO ALVES, matrícula Siape: 2200162, ANA CALDAS LEWINSOHN, Matrícula Siape: 2319863, IRLEY DAVID FABRICIO DA SILVA, matrícula: 1048788, THIAGO DE SOUZA FELIX, Matrícula Siape: 2395210, ANA KAMILA SILVA AZEVEDO, matrícula Siape: 2398573 e ANTÔNIO FREIRE DA SILVA NETO, matrícula Funpec: F004556 para comporem a Comissão Examinadora da Seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DO PROJETO CONEXÕES CRIATIVAS DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DA UFRN PARA MONTAR UMA PROGRAMAÇÃO CULTURAL 2024.

Art. 2º - Determinar o prazo de 08 (oito) dias a partir desta publicação para a conclusão das atividades.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

(a) Teodora de Araújo Alves – Diretor (A)

Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – NUPLAM
Portaria nº 01/2024 - NUPLAM, de 02 de agosto de 2024

O DIRETOR DO NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS - NUPLAM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/05 - R.

RESOLVE:

Designar os servidores MARYANNE NUNES DE MELO VASCONCELOS, Matrícula 3089501, ISABEL ANTAS URBANO LEIROS, Matrícula 1636948, ANA JÚLIA NALI GIORI, Matrícula 3209957 e RAFAEL PEREIRA DE ARAÚJO NETO, Matrícula 11487876, lotados no Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos - NUPLAM, para constituírem Comissão de avaliação do estágio probatório do servidor JOSÉ DALADIÊ BARRETO DA COSTA FILHO, Matrícula 3258697, também lotado nesse Núcleo.

Dê ciência e Publique-se.

(a) Carlos Jose De Lima – Diretor

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA
Portaria nº 87/2024 - FACISA, de 02 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DIMITRI TAURINO GUEDES, Matrícula: 1674532, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 08 de Agosto de 2024 a 09 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2721/2024.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor (Substituto)

Anexos
Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10379.21.1423; PROCESSO Nº 23077.075971/2024-09. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10379.21.1423 - UFRN/FUNPEC, prorrogar o final da vigência para 17/08/2025, alocar recursos financeiros adicionais, alterar quantitativos de metas, alterar a Cláusula Oitava do Contrato, conforme Plano de Trabalho. Valor R\$ 2.215.282,15 (dois milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). Data de assinatura: 31/07/2024. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor Geral).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2024	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9690.21.1422; PROCESSO Nº 23077.066971/2024-47. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9690.21.1422 - UFRN /FUNPEC, alocar recursos financeiros adicionais, inserir novas metas. alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato, conforme Plano de Trabalho. Valor R\$ 551.250,00 (quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 31/07/2024. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor Geral).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 146 – Contém 29 páginas.